




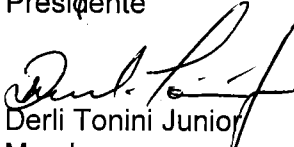
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 84124881

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09:00 h (nove horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Larisse Brunoro Grecco e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da habilitação da Tomada de Preços n.º 013/2019. Aberta a sessão, não se constatou a presença de nenhum representante. Dando sequência ao procedimento, tendo decorrido o prazo legal sem interposição de recurso, de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, após conferência da inviolabilidade dos envelopes, foram abertas as documentações de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME; 2ª Classificada: Bastos Edificações Ltda ME; 3ª classificada: Bertoli Construções Ltda. Em análise à documentação, foi constatado que a licitante Bastos Edificações Ltda ME não atendeu aos itens 7.1.3.7, I e 7.1.3.7, II do Edital, sendo, portanto, declarada INABILITADA do certame. Em decorrência e com base no item 9.1.8, procedeu-se à abertura do envelope da 4ª classificada: Delfin Construtora Ltda EPP. Às 9:35 h, compareceu à sessão a representante da empresa BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME, já credenciada na sessão de abertura do certame, tendo se retirado às 10:00 h. Concluída a análise, não foram constatadas pela Comissão quaisquer irregularidades nas demais documentações de habilitação apresentadas. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME, Bertoli Construções Ltda e Delfin Construtora Ltda EPP e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa BC Engenharia e Arquitetura Eireli ME com o valor de R\$ 1.515.719,03 (um milhão, quinhentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e três centavos). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Larisse Brunoro Grecco
Membro


Derli Tonini Junior
Membro